



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

LEI Nº 554/2014, Nazarezinho, 29 de maio de 2014

**Autoriza o Executivo adquirir terreno,
destinado a construção de uma Praça no
Bairro José Gomes,**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE NAZAREZINHO, ESTADO
DA PARAÍBA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
aprovou e, eu sanciono e mando publicar a presente Lei.**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado adquirir um
terreno localizado na Rua Maria Freire de Almeida, Bairro José Gomes, no
município de Nazarezinho, para a construção de uma Praça com 423,77 m².**

**Art. 2º - A aquisição do referido terreno deverá obedecer no que
couber, o que determina Art. 65, da Lei Orgânica do Município.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZAREZINHO,
ESTADO DA PARAÍBA, 29 DE MAIO DE 2014.**


SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito Constitucional